



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2024 (Chamamento Público N° 003/2023 – PMM – Inexigibilidade N° 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 374, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85570-000, Telefone (46) 3533-8400, e-mail: [ivonete\\_beulke@sicredi.com.br](mailto:ivonete_beulke@sicredi.com.br) / [andrei\\_bruzamarelo@sicredi.com.br](mailto:andrei_bruzamarelo@sicredi.com.br) / [arrecadacao@sicredi.com.br](mailto:arrecadacao@sicredi.com.br), representada por seus representantes legais, Sr. Kleber Giacomini, inscrito no CPF sob o nº 031.351.669-37 e a Sra. Marcia Helfenstein Koch, inscrita no CPF sob o nº 047.396.739-16, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário por Recebimento	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total Estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	2,35	11.750,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	1,72	12.040,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	2,06	20.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	1,72	12.040,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	2,01	14.070,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>70.500,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Dalponte e Kleber Giacomini.  
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B783-3403-C9EF-BA00.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B783-3403-C9EF-BA00.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss

**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO,  
POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU  
– SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

Kleber Giacomini

Marcia Helfenstein Koch

**CONTRATADA**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Dalponte e Kleber Giacomini.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B783-3403-C9EF-BA00.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443>.

---

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Dalponte e Kleber Giacomini.

Avenida Macalí, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B783-3403-C9EF-BA00.

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B783-3403-C9EF-BA00> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B783-3403-C9EF-BA00



### Hash do Documento

3C8853995DD1240784D25D436373A3A4451614F606709A60C4777B5665EC0CB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

- Fabio Dalponte (Representante Cooperativa) - \*\*\*.901.269-\*\* em  
10/01/2025 12:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- KLEBER GIACOMINI (Representante Cooperativa) - \*\*\*.351.669-  
\*\* em 08/01/2025 13:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI**

**IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE Nº: 41400002853

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

---

**I – Data, hora e local:** Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00 (dez horas), na Sede da Cooperativa, situada na Av. XV de Novembro, n.º 374, Centro, na cidade de São João - PR.

**II – Presenças:** Estiveram presentes os Conselheiros de Administração da Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, sendo os Srs.: Eleuterio Benin, Lotario Luiz Dierings, Ademir Pagnoncelli, Claiton Bortolacci, Deyves Zolette, Edson Luiz Nesello, Orley Jayr Lopes e Tânia Mara Gnoatto. Também estiveram presentes a Diretora Executiva, Sra. Marcia Helfenstein Koch, o Diretor de Operações, Sr. Fabio Dalponte e o Gerente Regional de Desenvolvimento, Sr. Kleber Giacomini, sendo este eleito na Reunião do Conselho de Administração de 26/06/2023 para o cargo de Diretor de Negócios da Cooperativa, a ser empossado neste ato.

**III – Deliberações:** O Sr. Presidente abriu a reunião dando ciência a todos os presentes da homologação por parte do Banco Central do Brasil, através do Ofício 19.419/2023 – BCB/Deorf/GTCUR, processo 244654, com data de 09/08/2023, da eleição de membro da Diretoria Executiva, para o cargo de Diretor de Negócios, que ocorreu na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2023.

Em virtude disto, o Conselho de Administração deu posse ao membro da Diretoria Executiva, conforme abaixo:

Diretor de Negócios: Kleber Giacomini, brasileiro, nascido em 18/02/1980, filho de Irio Giacomini e Lourdes Zanella Giacomini, formação em economia, casado (comunhão parcial de bens), CPF/MF n.º 031.351.669-37, Carteira de Identidade n.º 6.841.264-1, SESP-PR, residente na Rua Dezenove de Marco, n.º 393, Centro, apto 01, Saudade do Iguaçu-PR, CEP: 85.568-000, e-mail: kleber\_giacomini@sicredi.com.br, tel.: (46) 99901-7913.

O prazo de mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, conforme o Art. 32º, § 3º, do Estatuto Social, contudo, o prazo de mandato do Diretor de Negócios deverá coincidir com o mandato dos demais Diretores, que foram eleitos pelo Conselho de Administração em 24/03/2023. Sendo assim, o prazo de mandato do Diretor de Negócios encerrar-se-á com a posse dos sucessores eleitos até a primeira reunião do Conselho de Administração após à Assembleia Geral Ordinária de 2027 (dois mil e vinte e sete).

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI**

**IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE Nº: 41400002853

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

---

Os honorários, gratificações, benefícios, remuneração variável e Retenção de Longo Prazo do Diretor de Negócios serão de acordo com o que será aprovado na Reunião do Conselho de Administração n.º 16/2023, de 23 de agosto de 2023.

Estando a Diretoria Executiva composta por três membros, a partir deste ato, o Conselho de Administração determina a designação da responsabilidade dos riscos da cooperativa abaixo relacionados, respectivamente, aos seguintes diretores:

**Diretora Executiva: Marcia Helfenstein Koch**

<b>Regulador</b>	<b>Denominação</b>	<b>Normativo</b>
BACEN	Diretor responsável pelo Sistema RDR.	Res. BCB N° 222/22
BACEN	Diretor responsável pelo fornecimento de informações.	Circ. N.º 3.504/10
BACEN	Diretor responsável pelo cumprimento da Política Socioambiental.	Resolução CMN N.º 4.945/21
BACEN	Diretor responsável pelo SCR.	Circ. N.º 3.870/17
BACEN	Diretor responsável pela Ouvidoria.	Res. CMN N.º 4.860/20
BACEN	Diretor responsável pela Política de Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros.	Res. CMN N.º 4.949/21
BACEN	Diretor responsável p/ operações de cessão de crédito	Res. CMN N.º 3.998/11
BACEN	Diretor Responsável pelo Compartilhamento de dados – Open Banking.	Res. Conjunta N° 01/2020
BACEN	Diretor resp. pelo registro de operações no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (Cadip)	Res. BCB N° 196/22
BACEN	Diretor responsável por informações de seus cooperados e municípios depositantes	Res. BCB N° 221/22 (Circ. 3504)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI****IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE N°: 41400002853

ENDERECO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

CETIP	Dirigente responsável pelo relacionamento com a Cetip.	CETIP
RFB	Indicação de pessoa física responsável perante o CNPJ.	Instrução Normativa N.º 1.863/18
BACEN	Diretor responsável pelos riscos sociais, ambientais e climáticos (PRSAC)	Res. BCB N.º 151/21

**Diretor de Negócios – Kleber Giacomini**

Regulador	Denominação	Normativo
BACEN	Diretor Resp. pela área de Crédito Rural.	Res. CMN N.º 4.883/20
BACEN	Diretor responsável pelas contas de depósitos.	Res. N.º 4.753/19
BACEN	Diretor responsável pelo registro de garantias sobre veículos ou imóveis em operações de crédito.	Res. N.º 4.088/12
BACEN	Diretor responsável pela captação de recursos de municípios.	Res. N.º 5.051/22
BACEN	Diretor Responsável por questões relacionadas à participação no Pix	Instrução Normativa N.º 291/22

**Diretor de Operações – Fabio Dalponte**

Regulador	Denominação	Normativo
BACEN	Diretor Responsável por PLD	Circ. N.º 3.978/20
BACEN	Diretor Responsável pela apuração de limites e padrões regulamentares	Res. BCB N.º 69/21
BACEN	Diretor responsável pela apuração e remessa das informações de que trata esta Resolução.	Res. BCB N.º 100
BACEN	Diretor resp. p/ Gerenciamento de riscos – CRO.	Res. CMN N.º 4.557/17 Art. 44
BACEN	Diretor resp. p/ Estrutura de gerenciamento de capital.	Res. CMN N.º 4.557/17 Art. 47
BACEN	Diretor responsável pela divulgação de informações Req.	Res. CMN N.º 4.557/17

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI**

**IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE N°: 41400002853

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

	Prud.	
BACEN	Diretor responsável pela atualização dados no Unicad.	Res. BCB Nº 209/22
BACEN	Diretor responsável pelo cadastro de clientes do SFN/CCS.	Res. BCB Nº 179/22
BACEN	Diretor responsável por acordos para compensação no SFN.	Res. N.º 3.263/05
BACEN	Diretor responsável pela autorização de débito em conta de depósito e em conta-salário	Res. N.º 4.790/20
BACEN	Diretor responsável pela Política de Segurança Cibernética e pela Execução do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes.	Res. N.º 4893/21
BACEN	Diretor Responsável pelos limites máximos de Exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.	Res. N.º 4.677/18
BACEN	Diretor responsável pelo Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR)	Res. N.º 98/21
BACEN	Diretor responsável p/ contabilidade	Res. CMN Nº 4.924/21
BACEN	Diretor responsável limite máx. aplic. Ativo Permanente	Res. CMN N.º 4.957/21
BACEN	Diretor responsável por remessa de informações sobre o controle da exposição ao risco de liquidez e sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR).	Res. BCB Nº 207/22
BACEN	Diretor responsável normas/proced. auditoria independente	Res. CMN N.º 4.910/21
BACEN	Diretor responsável por Controles Internos	Res. CMN N.º 4.968/21
BACEN	Diretor responsável pela remessa de informações diárias	Res. BCB N.º 208/22
DPO	Responsável pelo tratamento de dados – LGPD	Lei n.º 13.709/18

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI**

**IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE Nº: 41400002853

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

---

O Conselho registrou, neste ato, que as atividades listadas abaixo são de responsabilidades atribuídas de forma centralizada aos colaboradores do Banco Cooperativo Sicredi e/ou Confederação Sicredi:

<b>Regulador</b>	<b>Denominação</b>	<b>Normativo</b>	<b>Nome do Responsável</b>
BACEN	Funcionário responsável p/ informações do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO	Instrução Normativa N.º 81/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Funcionário responsável p/ responder eventuais questionamentos sobre as informações remetidas	Resolução BCB N.º 74/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável por informações sobre o SCR	Circular N.º 3.870/17	Lucimeire Caselato
BACEN	Funcionário responsável por inform. ref. a demonstrações financeiras individuais e consolidadas	Instrução Normativa BCB N.º 236/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Ouvidor	Resolução N.º 4.860/20.	Marçalina Hoenish Avila
BACEN	Resp. p/ inform. Demonstrativo Risco de Mercado - DRM	Instrução Normativa BCB N.º 101/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Chefe de atividades de auditoria interna	Resolução CMN N.º 4.879/20	Paulo Cesar Ribeiro - Centralizado na Central para as Singulares
BACEN	Resp. p/ inform. Demonst. Parcelas Req. Capital -DDR	Instrução Normativa N.º 118/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Responsável por informações do SVR	Instrução Normativa N.º 123/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Resp. p/ informações do Demonstrativo de Limites Operacionais Individuais – DLI	Instrução Normativa N.º 85/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Resp. Remessa Documento 2030 (DRSAC) riscos social, ambiental e climático	Instrução Normativa BCB N.º 222/22	Erik Soares Heinski

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI**

**IGUAÇU PR/SC/SP**

CNPJ: 84.974.278/0001-50

NIRE Nº: 41400002853

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 374, Centro, São João - PR

CEP: 85.570-000 TELEFONE: (46) 3533-8400

**ATA Nº. 17/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO  
IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

BACEN	Funcionário responsável por informações	Instrução Normativa BCB N.º 297/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável por eventuais questionamentos relativos à remessa de documentos	Instrução Normativa BCB N.º 330/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Responsável pelo Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE	Resolução CMN N.º 4.846/20	Suelen Cristina Miranda
BACEN	Funcionário responsável para responder eventuais questionamentos sobre as informações fornecidas	Instrução Normativa BCB N.º 354/23	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável para responder eventuais questionamentos sobre as informações fornecidas	Instrução Normativa BCB N.º 355/23	Eduardo Netto Sarubbi

Desta forma, deverá ser providenciada a inclusão dos novos vínculos e/ou a substituição dos nomes atualmente registrados junto aos reguladores em seus respectivos sistemas de cadastro e informações.

Sem mais, eu, Lotario Luiz Dierings, secretariei esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no livro de atas de Reunião do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP.

São João-PR, 24 de agosto de 2023.

Eleuterio Benin  
Presidente

Lotario Luiz Dierings  
Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Págir178<sup>7</sup> de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19501382087	
33772436900	

**ATA Nº 08/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP.** I – Data, hora e local: Aos vinte e três dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na Sede da Cooperativa, situada na Av. XV de Novembro, n.º 374, Centro, na cidade de São João - PR. II – Presenças: Estiveram presentes os Conselheiros de Administração da Sicredi Iguaçu PR/SC/SP eleitos na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 24 de março de 2023, sendo os Srs.: Eleuterio Benin, Lotario Luiz Dierings, Claiton Bortolacci, Deyves Zolette, Edson Luiz Nesello, Ademir Pagnoncelli, Orley Jayr Lopes e Tânia Mara Gnoatto e os Conselheiros Fiscais da Sicredi Iguaçu PR/SC/SP eleitos na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 24 de março de 2023, sendo os Srs.: Anor João Gaio, Elton Leomar Grade, Paulo Roberto Ernzen, Edesio Parcianello. Também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva eleitos na reunião do Conselho de Administração de 24 de março de 2023, Srs.: Marcia Helfenstein Koch e Fabio Dalponte. III – Deliberações: O Sr. Presidente abriu a reunião dando ciência a todos os presentes da homologação por parte do Banco Central do Brasil, através do Ofício 8685/2023 – BCB-Deorf-GTCUR, processo 0000230887, com data de 05/04/2023, da eleição da Diretoria Executiva, que ocorreu na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2023. Em virtude disto, o Conselho de Administração deu posse os membros da Diretoria Executiva, conforme abaixo: Diretora Executiva: Marcia Helfenstein Koch, brasileira, nascida em 25/10/1984, filha de Helio Helfenstein e Ceni Pinov Helfenstein, Contadora, casada (comunhão universal de bens), CPF/MF nº. 047.396.739-16, Carteira de Identidade nº. 9.283.096-9, SSP/PR, residente na Rua Campos Novos, n.º 331, Lapa, São Jorge D’Oeste/PR, CEP: 85.575-000, e-mail: marcia\_koch@sicredi.com.br, tel.: (46) 999230265. Diretor de Operações: Fabio Dalponte, brasileiro, nascido em 02/10/1983, filho de Darci Dalponte e Sonia Maria Dalponte, casado (comunhão universal de bens), CPF/MF nº 035.901.269-81, Carteira de Identidade nº 8.189.596-1, SSP/PR, residente na Rua Fioravante Jorge Favarsani, nº 79, Residencial Pe da Serra, Bom Sucesso do Sul/PR, CEP 85.515-000, e-mail: fabio\_dalponte@sicredi.com.br, tel.: (46) 984030860. O prazo de mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, conforme o Art. 32, § 3º, do Estatuto Social, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2027 (dois mil e vinte e sete). Os honorários, gratificações, benefícios, remuneração variável e Retenção de Longo Prazo dos membros da Diretoria Executiva serão de acordo com o que foi aprovado na ata nº 06 do Conselho de Administração de 22 de maio de 2023. Estando a Diretoria Executiva composta por dois membros a partir deste ato, o Conselho de Administração determina a designação da responsabilidade dos riscos da cooperativa abaixo relacionados, respectivamente, aos seguintes diretores: Diretora Executiva – Marcia Helfenstein Koch:

Regulador	Denominação	Normativo
BACEN	Diretor Resp. pela área de Crédito Rural.	Res. CMN N.º 4.883/20
BACEN	Diretor responsável pelo Sistema RDR.	Res. BCB N° 222/22
BACEN	Diretor responsável pelo cumprimento da Política Socioambiental.	Resolução CMN N.º 4.945/21
BACEN	Diretor responsável pelo SCR.	Circ. N.º 3.870/17

BACEN	Diretor responsável pelas contas de depósitos.	Res. N.º 4.753/19
BACEN	Diretor responsável pelo registro de garantias sobre veículos ou imóveis em operações de crédito.	Res. N.º 4.088/12
BACEN	Diretor responsável pela Ouvidoria.	Res. CMN N.º 4.860/20
BACEN	Diretor responsável pela Política de Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros.	Res. CMN N.º 4.949/21
BACEN	Diretor responsável pela captação de recursos de municípios.	Res. N.º 4.659/18
BACEN	Diretor responsável p/ operações de cessão de	Res. CMN N.º 3.998/11
BACEN	Diretor Responsável pelo Compartilhamento de dados – Open Banking.	Res. Conjunta Nº 01/2020
BACEN	Diretor resp. pelo registro de operações no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (Cadip)	Res. BCB Nº 196/22
BACEN	Diretor responsável por informações de seus cooperados e municípios depositantes	Res. BCB Nº 221/22 (Circ. 3504)
BACEN	Diretor Responsável por questões relacionadas à participação no Pix	Instrução Normativa N.º 291/22
CETIP	Dirigente responsável pelo relacionamento com a Cetip.	CETIP
RFB	Indicação de pessoa física responsável perante o CNPJ.	Instrução Normativa N.º 1.863/18
BACEN	Diretor responsável pelos riscos sociais, ambientais e climáticos (PRSAC)	Res. BCB N.º 151/21

Diretor de Operações – Fábio Dalponte:

Regulador	Denominação	Normativo
BACEN	Diretor Responsável por PLD	Circ. N.º 3.978/20
BACEN	Diretor responsável pelo fornecimento de informações.	Circ. N.º 3.504/10
BACEN	Diretor Responsável pela apuração de limites e padrões regulamentares	Res. BCB N.º 69/21
BACEN	Diretor resp. p/ Gerenciamento de riscos – CRO.	Res. CMN N.º 4.557/17 Art. 44
BACEN	Diretor resp. p/ Estrutura de gerenciamento de capital.	Res. CMN N.º 4.557/17 Art. 47
BACEN	Diretor responsável pela divulgação de informações Req. Prud.	Res. CMN N.º 4.557/17
BACEN	Diretor responsável pela atualização dados no Unicad.	Res. BCB Nº 209/22
BACEN	Diretor responsável pelo cadastro de clientes do SFN/CCS.	Res. BCB Nº 179/22
BACEN	Diretor responsável por acordos para compensação no SFN.	Res. N.º 3.263/05

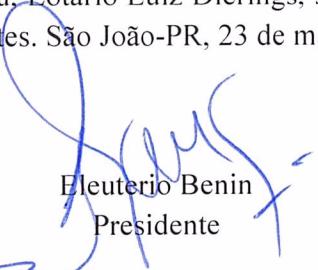
BACEN	Diretor responsável pela autorização de débito em conta de depósito e em conta-salário	Res. N.º 4.790/20
BACEN	Diretor responsável pela Política de Segurança Cibernética e pela Execução do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes.	Res. N.º 4893/21
BACEN	Diretor Responsável pelos limites máximos de Exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.	Res. N.º 4.677/18
BACEN	Diretor responsável pelo Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR)	Res. N.º 98/21
BACEN	Diretor responsável p/ contabilidade	Res. CMN Nº 4.924/21
BACEN	Diretor responsável limite máx. aplic. Ativo Permanente	Res. CMN N.º 4.957/21
BACEN	Diretor responsável por remessa de informações sobre o controle da exposição ao risco de liquidez e sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR).	Res. BCB Nº 207/22
BACEN	Diretor responsável normas/proced. auditoria independente	Res. CMN N.º 4.910/21
BACEN	Diretor responsável por Controles Internos	Res. CMN N.º 4.968/21
BACEN	Diretor responsável pela remessa de informações diárias	Res. BCB N.º 208/22
DPO	Responsável pelo tratamento de dados – LGPD	Lei n.º 13.709/18

O Conselho registrou, neste ato, que as atividades listadas abaixo são responsabilidades atribuídas de forma centralizada aos colaboradores do Banco Cooperativo Sicredi e/ou Confederação Sicredi:

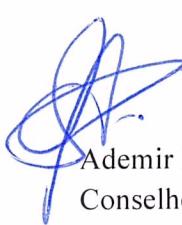
Regulador	Denominação	Normativo	Nome do Responsável
BACEN	Funcionário responsável p/ informações do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO	Instrução Normativa N.º 81/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Funcionário responsável p/ responder eventuais questionamentos sobre as informações remetidas	Resolução BCB N.º 74/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável por informações sobre o SCR	Circular N.º 3.870/17	Lucimeire Caselato
BACEN	Funcionário responsável por inform. ref. a demonstrações financeiras individuais e consolidadas	Instrução Normativa BCB N.º 236/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Ouvidor	Resolução N.º 4.860/20.	Marçalina Hoenish Avila
BACEN	Resp. p/ inform. Demonstrativo Risco de Mercado - DRM	Instrução Normativa BCB N.º 101/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Chefe de atividades de auditoria interna	Resolução CMN N.º 4.879/20	Paulo Cesar Ribeiro-Centralizado na Central para as Singulares

BACEN	Resp. p/ inform. Demonst. Parcelas Req. Capital -DDR	Instrução Normativa N.º 118/21	Isabel Gaio Schutt
BACEN	Responsável por informações do SVR	Instrução Normativa N.º 123/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Resp. p/ informações do Demonstrativo de Limites Operacionais Individuais – DLI	Instrução Normativa N.º 85/21	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Resp. Remessa Documento 2030 (DRSAC) riscos social, ambiental e climático	Instrução Normativa BCB N.º 222/22	Erik Soares Heinski
BACEN	Funcionário responsável por informações	Instrução Normativa BCB N.º 297/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável por eventuais questionamentos relativos à remessa de documentos	Instrução Normativa BCB N.º 330/22	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Responsável pelo Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE	Resolução CMN N.º 4.846/20	Suelen Cristina Miranda
BACEN	Funcionário responsável para responder eventuais questionamentos sobre as informações fornecidas	Instrução Normativa BCB N.º 354/23	Eduardo Netto Sarubbi
BACEN	Funcionário responsável para responder eventuais questionamentos sobre as informações fornecidas	Instrução Normativa BCB N.º 355/23	Eduardo Netto Sarubbi

Desta forma, deverá ser providenciada a inclusão dos novos vínculos e/ou a substituição dos nomes atualmente registrados junto aos reguladores em seus respectivos sistemas de cadastro e informações. Sem mais, eu, Lotario Luiz Dierings, secretariei esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes. São João-PR, 23 de maio de 2023.



Eleuterio Benin  
Presidente



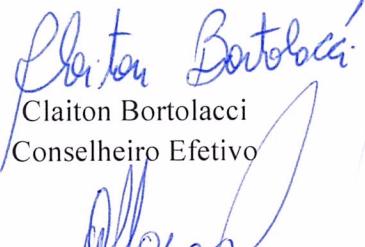
Ademir Pagnoncelli  
Conselheiro Efetivo



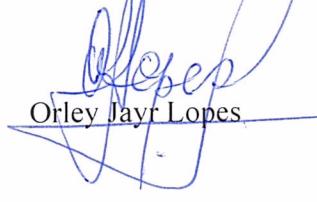
Edson Luiz Nesello



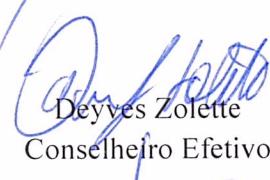
Lotario Luiz Dierings  
Vice-Presidente



Clayton Bortolacci  
Conselheiro Efetivo



Orley Jayr Lopes

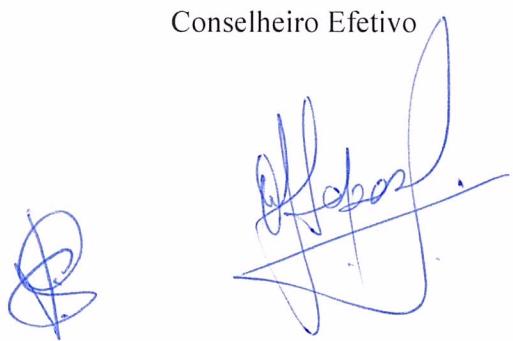


Deyves Zolette  
Conselheiro Efetivo



Tânia Mara Gnoatto

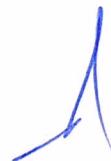
Conselheiro Efetivo



Conselheiro Efetivo



Conselheira Efetivo





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Págir1843 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19501382087	
33772436900	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024  
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

**Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeiro**